



CONCURSO DISTRITAL DE PROJETOS E AÇÕES

A **Representadoria Distrital de Rotaract Clubs – Distrito 4640**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 10.937.673/0001-26, e pelas pessoas infra-assinadas, no uso de suas atribuições tornam público o Edital que passa a reger o **Concurso Distrital de Projetos e Ações da Gestão 2025-26**.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 O Concurso Distrital de Projetos e Ações será desenvolvido e organizado pela Comissão Distrital de Projetos, neste ato denominada Comissão Organizadora.

§ 1º O CDP será dividido em 03 (três) fases consecutivas:

- I – Fase de Inscrição: preenchimento do formulário de inscrição pelos clubes, seguida de homologação das inscrições;
- II – Fase Classificatória: avaliação, via PDF, do cadastro no Arquivo Nacional de Projetos (ANP) de todos os projetos/ações homologados;
- IV – Fase Pitch: apresentação oral individual sobre os projetos/ações selecionados na Fase Classificatória, com avaliação objetiva.

§ 2º O CDPA seguirá o Cronograma apresentado no Anexo I, podendo haver alterações de datas em casos de força maior e com prévia comunicação aos interessados.

§ 3º Para cada uma das fases será constituída uma Comissão Avaliadora, segundo critérios e conveniência da Comissão Organizadora, conforme detalhamento nas seções deste edital relativas à cada fase.

Art. 2 O CDPA será devidamente fracionado em 08 (oito) Categorias Gerais:

§ 1º Compõem as Categorias Gerais do CDPA:

- I – Comissão de Projetos Humanitários, subdivida em:
 - a) Subcomissão de Captação de Recursos;
 - b) Subcomissão de Comunitários;
 - c) Subcomissão de Internacionais;
 - d) Subcomissão de Meio Ambiente;
 - e) Subcomissão de Profissionais.

II – Projetos de Saúde do Clube, subdivididos em:

- a) Atração e Engajamento de Associados;
- b) Imagem Pública.

III – Ação.

§ 3º A delimitação da natureza dos projetos/ações das alíneas relativas aos incisos I, II e III, do § 1º deste artigo, estão apresentados no Anexo II, bem como no material "Manual de Escrita de Projetos", elaborado neste Distrito no Ano Rotário 2024-25 ([Manual de Escrita de Projetos](#)).

§ 4º Os cadastrados registrados como integrantes das categorias mencionadas no § 1º, incisos I e II, são entendidos como projetos, que se referem a execução de atividades que:

- I - Sejam contínuas;
- II - Tenham maior planejamento;
- III - Sejam mais complexas;
- IV - Resolvam problemas a longo e médio prazo ou os sanem;
- V - Sejam intervencionistas.

§ 5º Os cadastrados registrados como integrantes da categoria mencionada no § 1º, inciso III, são entendidos como ações, que referem-se a execução de atividades que:

- I - Sejam rápidas;
- II - Sejam pontuais;
- III - Tenham planejamento curto;
- IV - Sejam simples;
- V - Resolvem temporariamente demandas locais, como ações assistencialistas.

Art. 3 Os Projetos Humanitários, Projetos de Saúde do Clube e as atividades que se encaixam na categoria Ação, que compõem as 8 Categorias Gerais, passarão pelas seguintes fases consecutivas:

- I – Fase de Inscrição;
- II – Fase Classificatória;
- III – Fase Pitch (Final).

Art. 4 Na fase Pitch, apenas uma pessoa poderá apresentar o projeto/ação.

§ 1º O representante do Clube deverá apresentar na fase Pitch, salvo em caso de força maior, durante a CODIRC (Conferência Distrital de Rotaract Clubs), que impossibilite isto. Devendo a alteração ser levada à Comissão Organizadora do CDPA, que analisará a excepcionalidade e deliberará sobre ela.

§ 2º Para as categorias Projetos Humanitários e suas subcomissões, Projetos de Saúde do Clube e suas subdivisões e Ação, cada projeto/ação somente poderá ser apresentado por associado representativo do clube cadastrante inscrito ou, em caso excepcional, onde o clube não tenha nenhum representante inscrito na CODIRC, pelo Representante Distrital Assistente da Área do Clube.

§ 3º Independente da categoria e da fase, os representantes, inclusive o RDA, poderão apresentar apenas 1 projeto/ação no CDPA.

§ 4º Com a ressalva das exceções previstas nesse artigo, a pessoa apresentadora deverá ser associada representativa do clube que teve o projeto/ação selecionado.

Art. 5 Para cada uma das Fases que envolvam avaliação (Classificatória e Pitch), será constituída uma Comissão Avaliadora.

§ 1º A Comissão Avaliadora poderá ser formada por componentes da Equipe Distrital, e/ou por pessoas avaliadoras convidadas pela Comissão de Projetos que apresentem notório saber rotário, profissional e/ou acadêmico na área.

§ 2º Os membros da Comissão Avaliadora estão proibidos de:

I – Avaliar projetos de seu próprio Clube ou de Clube do qual fora associado representativo anteriormente;

II – Avaliar projetos de Clube ou Distrito que, por razão de foro íntimo, tenha motivos públicos e notórios que tornem suspeita a neutralidade de seu julgamento.

CAPÍTULO II - DAS FASES DO CONCURSO

SEÇÃO I - DA FASE DE INSCRIÇÃO



Art. 6 A inscrição dos projetos/ações deverá ser realizada por preenchimento de formulário eletrônico pelo Presidente do Clube ou Presidente da Comissão de Projetos do Clube da Gestão 2025-26, pelo link disponível: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf45T3-PDV8PwRmjN9NnF167dxyr3yI2h6qYbHRq9znQrfBDg/viewform> .

§ 1º A Fase de Inscrição iniciará na data de lançamento deste edital e se encerrará no dia 03/05/2026, às 23h59 (Horário de Brasília), conforme cronograma disponível no Anexo I.

§ 2º Somente serão considerados aptos para participar do CDPA os projetos/ações idealizados pelos Clubes cadastrantes:

- I - Executados entre 30/04/2025, e 03/05/2026;
- II - Iniciados antes de 30/04/2025 e finalizados após esta data, desde que produzam resultados dentro do período mencionado no inciso I; ou
- III - Que tenham apresentado algum resultado, ainda que parcial, até a data limite da inscrição.

§ 4º Cada Clube pode inscrever quantos projetos/ações quiser.

§ 5º A verificação de atendimento aos critérios supracitados será realizada pelos membros da Comissão Distrital de Projetos, sendo a inscrição não homologada em caso de descumprimento dos itens acima mencionados.

§ 6º Além dos quesitos supracitados, apenas serão aceitos os projetos/ações de clubes que estejam com suas informações atualizadas no portal Rotaract Brasil, apresentando ao menos Presidente em exercício indicado.

Art. 7 Serão desclassificados na Fase Classificatória os projetos/ações:

- I – Que tenham sido cadastrados fora do prazo estabelecido acima;
- II – Cujo cadastro tenha número inferior a 10 (dez) linhas no campo “Descrição”, quando gerado o PDF no próprio portal de projetos;
- III – Que estejam incompletos, isto é, com campos “vazios” e sem preenchimento;
- IV – Cujo "Relatório financeiro" possua menos de duas linhas ou apresente saldo positivo ou negativo;
- V – Cujo “Cronograma de Atividades” contenha número inferior a 02 (duas) linhas;



VI – Que apresentem número de fotos/imagens/artes inferior a 02 (dois) fotomontagens, ainda que contenham mais de 1 fotografia distinta, serão contabilizadas como 1 única imagem;

VII – Cujo link de acesso às fotos/vídeos esteja corrompido ou que não propicie o acesso imediato ao conteúdo arquivado.

§ 1º A incidência em algum dos critérios das alíneas acima será verificada ainda na Fase de Inscrição pela Comissão Distrital de Projetos, havendo oportunidade única para adequação dos cadastros por parte dos Clubes após divulgação de listagem preliminar dos projetos/ações homologados, e desde que os projetos/ações estejam em acordo com o disposto no Art. 6, com divulgação conforme Art. 11.

§ 2º A Comissão Organizadora exime-se de responsabilidade caso não seja detectada na Fase de Inscrição a incidência do cadastro em alguns dos critérios de desclassificação acima, em tempo hábil para adequação, acarretando posterior desclassificação na Fase Classificatória, uma vez que é responsabilidade do Clube cadastrante que o cadastro desde a inscrição no CDPA esteja dentro dos critérios previstos.

Parágrafo único: O campo de preenchimento “Área de Enfoque” é o único cuja não-seleção fica vetado de desclassificação. Caso o projeto/ação enquadre-se em uma das áreas de enfoque do Rotary International, o clube deve preencher. Se porventura não existir seleção disponível que se enquadre na proposta do projeto/ação, a falta de seleção não desclassificará o clube cadastrante.

Art. 8 A divulgação da listagem preliminar dos projetos/ações cujas inscrições foram homologadas para o CDPA ocorrerá no dia 15/05/2026 pelos canais oficiais do Distrito 4640.

§ 1º Caso o projeto/ação esteja apto, mas tenha sido desclassificado por incidência em algum dos critérios de desclassificação constantes nos Art. 6 ou 7, será facultada a possibilidade de readequação, entre o dia 15/05/2026 até o dia 20/05/2026. Para tanto, o clube deve enviar o PDF com as correções e ajustes para o e-mail: monica.alves@rotary4640.org.br.

§ 2º Finalizado o prazo de adequação, será divulgada a listagem final dos projetos/ações homologados no dia 21/05/2026.



SEÇÃO II – DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 9 Os projetos e ações que mesmo após a análise prévia por parte da Comissão Organizadora tenham avançado para a Fase Classificatória infringindo os dispostos no Art. 6, ou incidindo em algum dos critérios de desclassificação do Art. 7 e seguintes, ainda poderão ser desclassificados pela Comissão Organizadora ou pelos membros da Comissão Avaliadora a qualquer momento.

Art. 10 As avaliações na Fase Classificatória seguirão os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital, e serão feitas pela Comissão Avaliadora constituída para tal.

Parágrafo único: Nesta fase cada projeto/ação será analisado por 3 (três) pessoas avaliadoras, que deverão atribuir notas de 1 (um) a 5 (cinco).

Art. 11 Para o ranqueamento dos projetos/ações e definição dos classificados, será considerada uma nota total, obtida por meio das somas das notas do avaliador em cada uma das avaliações.

§ 1º A nota do avaliador será a soma das notas atribuídas por uma pessoa avaliadora a um projeto/ação em cada um dos critérios constantes no Anexo II.

§ 2º A nota total do projeto/ação será calculada considerando a média das notas atribuídas entre as três avaliações realizadas, a fim de garantir a lisura do processo de avaliação e maior coerência entre as notas.

§ 3º Na eventualidade de empate considerando a nota total de cada projeto/ação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, até que se obtenha a classificação final:

I - Maior número total de notas máximas atribuídas ao projeto/ação, considerando todos os critérios avaliados;

II - Persistindo o empate, será desfavorecido o projeto/ação que tiver a menor nota do avaliador dentre as três avaliações realizadas;

III - Caso o disposto nas alíneas anteriores não seja suficiente para o desempate, os projetos/ações que permanecerem nesta situação serão encaminhados para novas avaliações.

Art. 12 Serão classificados para a Fase Pitch os 03 (três) projetos com maior pontuação nesta etapa em cada subdivisão dos Projetos Humanitários e dos Projetos de Saúde do Clube, bem como as 03 (três) Ações nas mesmas condições.

Art. 13 A divulgação dos resultados da Fase Classificatória ocorrerá pelos veículos oficiais de comunicação desta organização no dia 15/06/2026.

SEÇÃO III - DA FASE PITCH

Art. 20 A Fase Pitch também ocorrerá durante a CODIRC. Concorrerão nesta fase: os Projetos Humanitários e suas subcomissões, os Projetos de Saúde do Clube e suas subdivisões, bem como as Ações selecionadas.

Art. 21 As apresentações se darão por meio de Pitch de Projetos seguido por roda de conversa.

§ 1º O Pitch consistirá em uma apresentação breve, com o objetivo de transmitir a ideia e o contexto do projeto para a Comissão Avaliadora, sendo recomendado que se ressalte os aspectos mais importantes relativos à sua execução.

§ 2º Para o Pitch, cada representante terá um tempo de até 5 (cinco) minutos para apresentação, podendo usar material de apoio à sua opção e caso haja infraestrutura multimídia disponível no evento, sendo isso informado previamente aos representantes.

§ 3º Caso haja utilização de material de apoio, os clubes finalistas devem entregar à organização do Concurso a apresentação em PDF com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das apresentações no e-mail da equipe distrital, sob pena de não exposição das mídias e material de apoio.

§ 4º As apresentações que ultrapassarem o tempo limite de 5 (cinco) minutos terão descontado:

- I – Do 1 (um) segundo aos 10 (dez) segundos: 0,1 (um décimo) de ponto por segundo extrapolado;
- II – Dos 11 (onze) segundos aos 20 (vinte) segundos: 0,2 (dois décimos) de pontos por segundo extrapolado;
- III – Dos 21 (vinte e um) segundos aos 30 (trinta) segundos: 0,3 (três décimos) de pontos por segundo extrapolado;



IV – Acima de 30 (trinta) segundos: Interrupção com aplicação dos descontos supracitados.

§ 5º O apresentador deverá estar disponível à Comissão Organizadora do Concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência. Em caso de atrasos, haverá prazo de tolerância de até 5 (cinco) minutos antes do início das apresentações da respectiva categoria para seu comparecimento junto à organização. O não comparecimento dentro deste prazo resultará na desclassificação do projeto.

§ 6º Demais orientações para esta fase serão realizadas durante reunião de orientação para as fases presenciais do CDPA.

Art. 22 Cada projeto/ação será analisado por 03 (três) pessoas avaliadoras, escolhidas segundo os dispostos no Art. 5, que julgarão a apresentação objetivamente segundo os critérios que constam no Anexo IV deste edital.

§ 1º A avaliação é dita objetiva pois verificará o grau de atendimento do projeto/ação aos critérios analisados em apenas 3 (três) possibilidades, sendo esta análise feita exclusivamente com base no que foi apresentado pelo representante, desconsiderando-se aspectos relacionados ao material de apoio, oratória e postura durante o tempo de fala.

§ 2º Para cada qualificação quanto ao atendimento dos critérios avaliados, conforme consta no Anexo III, será atribuída uma nota, a qual será utilizada para cálculo da nota nesta fase, sendo que, relativamente a cada pergunta a pessoa avaliadora sinalizar que:

1. Discordo totalmente
2. Discordo parcialmente
3. Regular
4. Concordo parcialmente
5. Concordo totalmente

§ 3º A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, fazer uma ou mais perguntas ao apresentador do projeto/ação. O tempo do processo de perguntas e respostas dar-se-á no cronômetro, e ambas as partes (avaliadores e apresentador) terão no máximo 3 (três) minutos para sanar dúvidas referentes ao projeto/ação apresentado.

§ 4º As respostas às perguntas da Comissão Avaliadora farão parte da avaliação do projeto, podendo interferir diretamente na nota atribuída.

§ 5º Os avaliadores terão até 2 (dois) minutos para registrar as respectivas notas na ficha de avaliação após o prazo de 3 (três) minutos para perguntas e respostas.

Parágrafo único: O Clube deverá indicar o apresentador do projeto/ação classificado para a Fase Pitch até o dia 19/06/2026, por meio de documento que será disponibilizado pela Comissão Distrital de Projetos. O apresentador, deverá estar devidamente inscrito no evento, devendo ser associado ao Clube responsável pelo projeto/ação, ou, em caso excepcional, onde o clube não tenha nenhum representante inscrito na CODIRC, poderá ser apresentado unicamente pelo Representante Distrital Assistente da Área do Clube. Caso o apresentador não seja indicado dentro do prazo ou não esteja apto a realizar a apresentação, o projeto será desclassificado. O resultado dos apresentadores homologados para esta fase será disponibilizado até o dia 20/06/2026 via comunicação interna desta instituição.

CAPÍTULO III - DA PREMIAÇÃO

Art. 23 Para a definição do projeto Campeão nas Categorias Projetos Humanitários e suas subcomissões, Projetos de Saúde do Clube e suas subdivisões, e Ação, será calculada uma nota global, valorizando e reconhecendo-se a importância de cada fase do CDPA.

§ 1º A nota global será uma soma das notas em cada fase, com pesos distintos, e será calculada conforme a tabela abaixo:

Média das notas da Fase Classificatória	+	Média das notas da Fase Pitch	=	Nota total dividida por dois	=	Nota final do projeto/ação
---	---	-------------------------------	---	------------------------------	---	----------------------------

§ 2º Em caso de empate, o projeto/ação que obteve maior nota na Fase Classificatória ganhará o desempate.

§ 3º O projeto/ação que obtiver a maior nota global em cada Categoria Geral, observando-se os critérios de desempate, será premiado como campeão; os demais participantes das fases presenciais do CDPA receberão o título de destaque.

CAPÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Art. 24 As avaliações das Fase Classificatória e Pitch serão atribuídas por pessoas avaliadoras com experiência ou conhecimento técnico na área do projeto, tendo elas total deliberação sobre as notas, às quais não caberá qualquer tipo de recurso ou contestação que objetivo alterá-las.

Art. 25 Os clubes que tiverem projetos inscritos no CDPA receberão um retorno sobre suas avaliações até o término do mês de julho de 2026.

Art. 26 Os casos omissos neste instrumento serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Concurso Distrital de Projetos.

Art. 27 Em caso de discordância com os termos presentes neste Edital, deve a parte interessada interpor recurso devidamente fundamentado, a ser enviado ao e-mail monica.alves@rotary4640.org.br no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação.

Pato Branco, data da assinatura eletrônica.

Mônica Carneiro Alves

Representante Distrital de Rotaract 4640
Ano Rotário 2025-26

Gabriela Clivatti Ferronato

Diretora da Comissão Distrital de Projetos 4640
Ano Rotário 2025-26

Afonso Felipe Veronese Librelato

Assessor da Comissão Distrital de Projetos 4640
Ano Rotário 2025-26

Lucas Eduardo Lorini

Assessor da Comissão Distrital de Projetos 4640
Ano Rotário 2025-26

Samuel Evaristo Bebber

Assessor da Comissão Distrital de Projetos 4640
Ano Rotário 2025-26





ANEXO I - CRONOGRAMA DO CDPA 2025-26

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição dos projetos e ações	PUBLICAÇÃO	03/05/2026
Listagem preliminar – Inscrições homologadas	15/05/2026	15/05/2026
Prazo de recurso das inscrições não homologadas	20/05/2026	20/05/2026
Listagem oficial dos projetos e ações homologados para a Fase Classificatória	21/05/2026	21/05/2026
Resultado da Fase Classificatória	15/06/2026	15/06/2026
Prazo para indicar apresentador da Fase Pitch	19/06/2026	19/06/2026
Homologação Final	20/06/2026	20/06/2026
Fase Pitch	27/06/2026	27/06/2026
Resultado do CDP	27/06/2026	27/06/2026
Entrega das avaliações aos clubes	31/07/2026	31/07/2026

*Horário limite para recebimento do E-mail por parte da Comissão de Projetos: 23h59.

**Data prevista, podendo ser alterada mediante consulta aos Clubes inscritos e confirmados.

***Datas previstas, sujeitas à alteração durante a montagem da programação da CODIRC.



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Os cadastros dos projetos e ações serão avaliados quanto à critérios comuns, válidos para todas as categorias, e critérios específicos, de acordo com a categoria em que concorrem.

1. FASE CLASSIFICATÓRIA – PARTE COMUM

Cada projeto/ação será avaliado em primeiro momento por um questionário comum a eles, independente da categoria. São questionamentos a respeito de sua realização e cadastro:

QUESTIONÁRIO COMUM DA FASE CLASSIFICATÓRIA	AVALIAÇÃO
1. Enquadra-se na categoria especificada?	Sim (Continua) Não (Eliminado)
2. De acordo com o exposto na justificativa, o clube atende às necessidades da comunidade, ou seja, ficou claro que o Clube fez um levantamento junto ao público-alvo para a definição do projeto/ação e este foi coerente com as demandas apresentadas?	Sim (Continua) Não (Eliminado)
3. A realização do clube foi: a) Um projeto* (ação planejada, de impacto, que possa ser reproduzida) ou um programa (um projeto que tenha muitas fases, que seja de reprodução contínua); ou b) Uma atividade (ação que seja tarefa diária do clube, como lavrar a ata, receber mensalidades, realizar reuniões, etc).	a) Continua b) Eliminado
4. O cadastramento foi descrito de forma coerente, com base argumentativa clara?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
5. O texto respeitou as normas de ortografia?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente

<p>6. O relatório financeiro foi apresentado de forma coerente, respeitando o sistema de saídas (sinal negativo) e entradas (sinal positivo) e inserindo patrocínios/doações, sejam elas em dinheiro ou serviço/produto, com demonstração do saldo final zerado, evidenciando a correta destinação dos recursos?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
<p>7. O público-alvo foi impactado pelo projeto?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
<p>8. O objetivo proposto foi alcançado durante a execução?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
<p>9. O projeto trabalhou a imagem pública para que mais pessoas soubessem sobre o trabalho realizado pelo Rotaract?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
<p>10. Em que medida o projeto pode ser considerado sustentável, ou seja, permite a continuidade de seu impacto após sua conclusão? No caso de ação, considerar capacidade de replicação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
<p>11. O projeto apresenta uma solução prática, inovadora e/ou criativa para os desafios propostos, ao longo de todo o projeto, demonstrando originalidade e diferenciação em relação a iniciativas semelhantes?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente

2. FASE CLASSIFICATÓRIA – PARTE ESPECÍFICA

O projeto/ação também será avaliado de acordo com a categoria cadastrada, para que a especificação da comissão seja preservada, e objetiva uma avaliação individual e diferenciada.

2.1. AÇÃO

A categoria Ação é caracterizada por atividade pontual e singular do Clube, que se resume em apenas uma atuação.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - AÇÃO	AVALIAÇÃO
1. A ação teve resultados que atenderam a uma demanda real e bem identificada, tendo sido pertinente ao contexto do público-alvo atendido?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. A ação gerou impacto positivo e significativo para o público-alvo atingido?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. A ação foi bem planejada e executada, mesmo que de maneira breve, sendo seu resultado ampliado pela formação qualitativa de parcerias (família rotária, terceiro setor, poder público e/ou empresas)?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para a ação como um todo?	De 1 à 5

2.2 ATRAÇÃO E ENGAJAMENTO DE ASSOCIADOS

A categoria Atração e Engajamento de Associados, pertencente ao grupo de Projetos de Saúde do Clube, tem como enfoque o desenvolvimento pessoal de associados a nível interno e fortalecimento de vínculos inter-associados, interclubes ou interdistritais como o relacionamento entre Rotaract, Interact e Rotary. Além disso, trabalha com a atração de novos associados e engajamento/capacitação do quadro associativo.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - ATRAÇÃO E ENGAJAMENTO DE ASSOCIADOS	AVALIAÇÃO
1. O projeto promoveu desenvolvimento pessoal, capacitação ou integração rotária relevante aos associados envolvidos?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O projeto contribuiu para a motivação dos associados e melhora do clima do clube ou família rotária/distrito?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto contribuiu para o fortalecimento do vínculo associativo ou para o crescimento do quadro associativo ou gerou integração interclubes/interdistritais?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

2.3 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A subcategoria Captação de Recursos, pertencente ao grupo de Projetos Humanitários, engloba as realizações de arrecadações financeiras com a venda de produtos, rifa, bazar, sorteios, festas, leilões, eventos, doações, enfim, toda atividade estruturada com o objetivo de custeio de projetos e ações do clube.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - CAPTAÇÃO DE RECURSOS	AVALIAÇÃO
1. O projeto apresentou objetivo e destinação dos recursos claramente definidos antes da execução, que foram efetivamente cumpridos, gerando impacto positivo para a comunidade ou instituição beneficiada?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O fluxo de caixa do projeto é de fácil compreensão e mantém coerência com o que consta na descrição?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto amplia seu resultado financeiro com o uso de parcerias e patrocínios qualitativamente ou utilizou de estratégias relevantes e diversificadas para a captação dos recursos utilizados (subsídios de Fundação Rotária, emenda parlamentar, incentivo governamental)?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

2.4. COMUNITÁRIOS

A subcategoria Comunitários, pertencente ao grupo de Projetos Humanitários, tem como enfoque o desenvolvimento humano, o desenvolvimento comunitário, a parceria no servir e a sustentabilidade social.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - COMUNITÁRIOS	AVALIAÇÃO
1. O projeto cria novas perspectivas de futuro para a comunidade envolvida?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O projeto promoveu o desenvolvimento humano e comunitário de forma efetiva e significativa?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto contou com parcerias qualitativamente relevantes (comunidade, poder público, iniciativa privada, terceiro setor ou família rotária), fortalecendo sua execução e alcance?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

2.5. IMAGEM PÚBLICA

A categoria Imagem Pública, pertencente ao grupo de Projetos de Saúde do Clube, tem como enfoque gerar impacto, despertar curiosidade do público-alvo, instigar a criatividade e uso de estratégias. Em atividades pautadas por um propósito que agrega visibilidade ao clube por meio de parcerias e uso de veículos de comunicação. Simples publicações em redes sociais e páginas do clube não contam como projeto dessa categoria.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - IMAGEM PÚBLICA	AVALIAÇÃO
1. O projeto adota, de forma efetiva, estratégias criativas e/ou inovadoras que gerem visibilidade positiva para o Rotaract na sociedade?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O projeto fortalece a imagem pública do Rotaract na sociedade, com a promoção do nome e a proposta da nossa instituição para o público-alvo?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto obteve resultados concretos, como parcerias, patrocínios, conexões e/ou novos interessados no Rotaract de forma qualitativa?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

2.6. INTERNACIONAIS

A subcategoria Internacionais, pertencente ao grupo de Projetos Humanitários, tem por objetivo promover a integração e a difusão de conhecimento e efetivo contato com outras culturas e nações, visando promover a paz, a compreensão e a boa vontade internacional.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - INTERNACIONAIS	AVALIAÇÃO
1. O projeto promove, de maneira efetiva, o compartilhamento de realidades e experiências entre os parceiros internacionais?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O projeto proporciona o contato significativo com diferentes culturas e nações, contribuindo para a compreensão intercultural e/ou promoção da paz?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto foi intenso e significativo proporcionando mudanças na vida das pessoas impactadas?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

2.7. MEIO AMBIENTE

A subcategoria de Meio Ambiente, pertencente ao grupo de Projetos Humanitários, tem como enfoques o desenvolvimento de iniciativas guiadas pela preservação e recuperação ambiental, bem como a educação ambiental, a sustentabilidade e a utilização consciente dos recursos naturais.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - MEIO AMBIENTE	AVALIAÇÃO
1. O projeto promoveu a mudança de hábitos, comportamentos ou visão sustentável em relação ao meio ambiente, por meio de ações planejadas e contínuas?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O projeto gera impacto positivo e significativo no meio ambiente ao longo do tempo, considerando preservação, recuperação ambiental ou uso consciente dos recursos naturais?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto proporciona envolvimento da comunidade, com inserção e disseminação da iniciativa proposta?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

2.8. PROFISSIONAIS

A subcategoria de Profissionais, pertencente ao grupo de Projetos Humanitários, tem como enfoque o reconhecimento, o aperfeiçoamento e a conscientização profissional, bem como a profissionalização comunitária.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DA FASE CLASSIFICATÓRIA - PROFISSIONAIS	AVALIAÇÃO
1. Motiva o público-alvo a criar e buscar novas oportunidades profissionais?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
2. O projeto agrega valores e conhecimentos profissionais aos envolvidos?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
3. O projeto se utiliza de conhecimentos profissionais para solução de problemas ou carências dos envolvidos?	1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
4. Que nota você daria para o projeto como um todo?	De 1 à 5

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE PITCH

Os projetos/ações serão avaliados objetivamente seguindo as perguntas 1 a 3 também utilizadas para cada categoria na Fase Classificatória – Parte Específica (Anexo II), tendo a pessoa avaliadora que indicar uma das três opções de respostas a seguir para cada critério, e que terão as seguintes notas atribuídas:

1. Discordo totalmente
2. Discordo parcialmente
3. Regular
4. Concordo parcialmente
5. Concordo totalmente

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO FASE PITCH	AVALIAÇÃO
O projeto/ação cria novas expectativas de futuro para a comunidade envolvida?	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
O projeto/ação promoveu o desenvolvimento da comunidade?	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente
Foram feitas parcerias relevantes durante a execução do projeto/ação?	<ol style="list-style-type: none"> 1. Discordo totalmente 2. Discordo parcialmente 3. Regular 4. Concordo parcialmente 5. Concordo totalmente